

Handwritten notes: "MMS" and "062/99" with a diagonal line through them.

Handwritten number "62.9" in the top right corner.

COMO EVITAR UMA HIPER-INFLAÇÃO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS(56),
Professor Titular de Direito Econômico
e de Direito Constitucional da Faculdade
de Direito da Universidade Mackenzie e
Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos
da Federação do Comércio do Estado de S. Paulo.

STEPHEN CHARLES KANITZ(45),
Professor da Faculdade de Economia
e Administração da USP e Consultor da
Revista Exame.

Um dos problemas que têm contribuído para o fracasso dos planos econômicos, é o de terem eles abordado uma falsa questão. A chave da solução é perceber que o que se pretende evitar, na realidade, é a desorganização do processo produtivo causada pela "hiper", e não a "hiper" em si. O que gera fome e desespero social é a desorganização econômica.

Sem dúvida, os processos hiperinflacionários do passado foram o estopim.

Não devemos temer a "hiper", mas sim a desorganização por ela gerada.

Ao esquecer esta questão principal, vários planos fizeram o que pretendiam evitar: desorganizaram o processo produtivo. A recessão é o sub-produto extremo, sendo que, no país, um milhão de trabalhadores e US\$ 40 bilhões de equipamentos industriais foram desorganizados, desde meados dos anos 80 até o presente.

A proposição aqui colocada é a de que se for possível estabelecer mecanismos adicionais na sociedade, que lhe permita manter as relações contratuais e comerciais, em inflações ainda mais elevadas, evitar-se-á uma "hiper". Uma segunda proposição é a de

que se forem estabelecidas já regras contratuais, para o período pós uma eventual "hiper", o marasmo econômico, que lhe sucede, será limitado. As crises econômicas, por mais graves que sejam, podem ser superadas se as regras legais forem estáveis ou suas mudanças previsíveis, sendo que o sucesso da economia de mercado reside na "segurança jurídica", de resto, um dos cinco fundamentos dos direitos e garantias individuais.

A primeira questão é de ordem constitucional. A regra que deve o país manter o equivalente a 4 meses de importações, como reservas, foi estabelecida quando a taxa de câmbio era fixada pelo governo e não pelo mercado. Isto significaria que se o governo estabelecesse uma taxa irrealista, as divisas em pouco tempo poderiam sumir. Com taxas determinadas pelo mercado, seria mais difícil o esgotamento das reservas. À medida que as reservas fossem diminuindo a taxa de câmbio aumentaria, reduzindo as importações subsidiadas pelo sistema anterior.

O princípio é anacrônico, sobre exteriorizar uma forma incorreta de punir os banqueiros internacionais, que deixariam de receber os juros da dívida, sempre que nossas reservas caíssem abaixo das reservas mínimas, visto que se os banqueiros quisessem remeter os juros teriam que pagar uma taxa de câmbio acima do normal. Além do que, reservas intocáveis funcionam como as vacas sagradas na Índia, que se nutrem de alimentos do povo, sobre não alimentarem o povo. A redução de 4 para 3 meses poderia colocar em mãos do governo de US\$ 1.500 a 2.000 bilhões de dólares a mais para coibir especulações.

A segunda questão é de ordem econômica. Concentra-se nos aspectos de relacionamento contratual, na manutenção da organização das cadeias produtivas, no aumento das garantias de crédito, na manutenção de padrões de mensuração contábil entre as partes contratantes, tudo no sentido de sustentar a confiança no processo produtivo.

Note-se que boa parte da discussão atual tem sido voltada para a tentativa de manutenção de confiança nos títulos públicos, via credibilidade de um novo ministro ou com a dolarização da dívida,

com ou sem divisas, e não voltada para a manutenção da confiança entre os elos do processo produtivo.

Como aumentar a confiança entre as várias etapas da produção? Como impedir que a desconfiança mútua entre clientes e fornecedores, causada por planos e choques imprevisíveis, contaminem ainda mais o processo produtivo?

Primeiramente, permitindo-se a liberdade dos contratos. Permitindo-se cláusulas que estabeleçam preços corretos no caso de um futuro congelamento feito em dia aleatório, regras contratuais "pós-hiper", uso de moedas que mais interessem as partes pactuantes. Se os contratos tiverem a garantia de serem respeitados pelo governo e se puderem ser negociados em situação de relativa normalidade, então se poderá ter certeza de que serão relativamente justos entre as partes. Caso contrário, haverá a necessidade da permanente discussão para obter-se o reequilíbrio dos contratos, pela teoria da imprevisão. Desde Hamurabi, fatos imprevisíveis e inevitáveis à época da contratação podem permitir sua revisão em juízo. O princípio da cláusula "rebus sic stantibus" termina por prevalecer sobre aquela da "pacta sunt servanda".

Se as empresas negociarem entre si, nos próximos meses, regras contratuais claras de como seus relacionamentos funcionariam após eventual hiper, novamente os danos causados por este fenômeno seriam reduzidos. Não se perderiam meses a fio para readquirir confiança creditícia entre as várias fases do processo produtivo.

Depois de uma "hiper", o primeiro preço a ser determinado seria a taxa de câmbio e o salário mínimo, nesta ordem. Se as empresas e os sindicatos pudessem contratar hoje, níveis salariais que prevaleceriam nos primeiros meses subseqüentes a uma "hiper", não se perderiam meses de duras negociações com produção parada.

E aí, surgiria um fato próprio de psicologia de massa. Se devido a esta pré-preparação, a sociedade sentisse que a economia se restabeleceria rapidamente após uma "hiper", de que seu salário estaria pré-determinado, mesmo que a um nível 10% inferior por

causa de eventual queda temporária de atividade, de que a economia sofreria pouco, não haveria uma fuga desesperada para ativos reais.

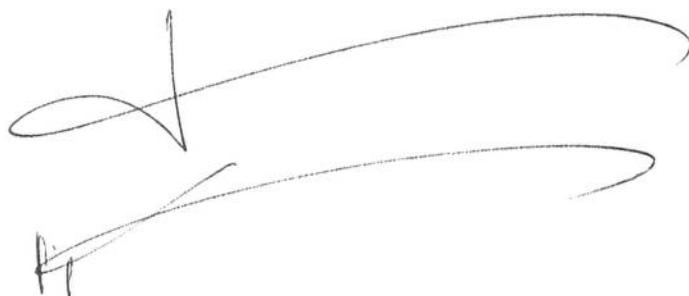
Nada neste sentido está sendo feito. Vive o Brasil, ainda sob a influência de que administrando, inteligentemente, 5 ou 6 variáveis econômicas chegará à prosperidade, visão que começa lentamente a chegar ao fim. A prosperidade das nações depende de dezenas de milhares de variáveis que governo algum jamais poderá conhecer, variáveis específicas de milhares de gerentes, trabalhadores e empresas. A descentralização do comando de decisões e a dinâmica das pessoas no processo produtivo é que determinam o desenvolvimento de uma nação.

Quando voltar a Nação a ter controle de suas pequenas vidas econômicas, voltará a se entusiasmar com o dinâmico "dia a dia", determinado por cada um, e se voltará a ter uma dezena de milhares de pequenos sucessos e alguns revezes de vez em quando. A magia da "grande tacada" econômica não existe.

Por isto, mister se faz dedicar atenção para que se preserve o processo produtivo durante esta fase de transição e, especialmente, diante da possibilidade de uma "hiper". Precisa-se revisar, em nível do Congresso, a lei das concordatas, a fim de adaptá-la para uma situação nova, e evitar que neste processo haja injustos ganhadores.

O ponto fundamental porém deste artigo é de que associações como a FIESP, Federação do Comércio, PNPE, Associações Comerciais, OAB, Instituto dos Advogados e de Economistas e Administradores, paralelamente aos seus esforços de evitar uma hiperinflação, trabalhem ativamente, nos próximos 6 meses, a fim de criar mecanismos contratuais entre seus associados que mantenham o processo produtivo durante e após uma eventual "hiper-inflação".

Esta tarefa, em nosso entender, trará por si só, um dos elementos para a redução de tensões e possibilidades de uma hiperinflação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several sweeping loops and a long horizontal stroke at the bottom.